



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel.: (32) 3345-1270

**LEI Nº 798 DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Cargos de Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional, Diretor Escolar, Vice-diretor Escolar, Assessor Municipal de Educação, Professor I e Professor II, a vista da Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, sancionada e, 16 de julho de 2008, em conformidade com o Ar. 44 da Lei Municipal 563/2011 de 08/11/2011.

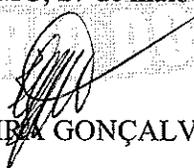
**Art. 2º** - O valor a ser ajustado é de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), passando os cargos mencionados a vigorar conforme o Anexo I.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 27 de maio de 2019.

  
WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO

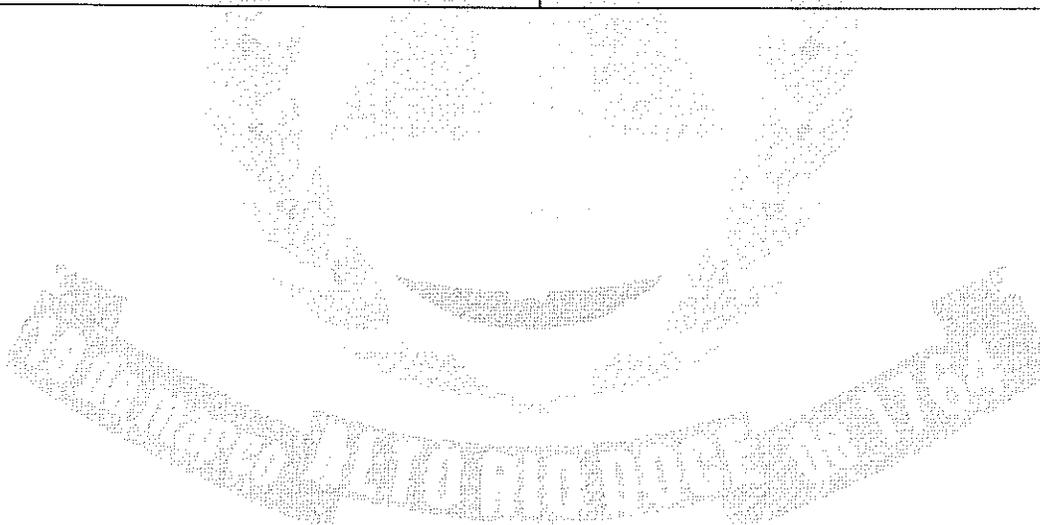
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel.: (32) 3345-1270

## ANEXO I

<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO REAJUSTADO</b>
<b>Diretor Escolar</b>	<b>R\$ 2.509,11</b>
<b>Vice-Diretor Escolar</b>	<b>R\$ 2.003,80</b>
<b>Especialistas (Supervisor, Orientador)</b>	<b>R\$ 1.829,57</b>
<b>Psicólogo Escolar</b>	<b>R\$ 1.607,86</b>
<b>Professor I</b>	<b>R\$ 1.535,14</b>
<b>Professor II</b>	<b>R\$ 25,98</b>



*LAMY*